



DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO EM BRASÍLIA
DIRETORIA SECCIONAL SUL – CLUBE NAVAL DE BRASÍLIA

Brasília, DF.
Em 19 de agosto de 2024.

CIRCULAR N° 07 /2024

Assunto: Escolão de Tênis.

1 – PROPÓSITO

Regulamentar o funcionamento do Escolão de Tênis do Clube Naval.

2 – INSTRUÇÕES

2.1 O Escolão de Tênis do CNB tem por finalidade a iniciação ao esporte, para sócios e não sócios, a fim de motivar para a prática do tênis.

2.2 Podem participar adultos e crianças a partir dos 7 (sete) anos de idade, que ainda não sejam praticantes de tênis.

2.3 São requisitos objetivos para a matrícula:

- a) não ter frequentado ou estar frequentando a aula regular de tênis do CNB;
- b) não ter participado de competições de tênis.



2.4 O Escolão funcionará todos os sábados, das 8 às 10 horas, nas quadras 6 e 7, excetuando-se os dias de torneios no Clube que possam causar interferência mútua entre as atividades.

2.5 O prazo de frequência ao Escolão de Tênis será de 4 (quatro) meses (4 mensalidades), sendo permitida a renovação sem pagamento de taxa de inscrição. Caso ultrapasse o prazo de 90 dias do término e, o praticante (não sócio) tenha interesse em continuar aquela modalidade, será cobrado o pagamento de nova inscrição.

2.6 As inscrições serão feitas na Secretaria do Clube, mediante a apresentação de uma foto 3X4 ou digital, preenchimento do (PARQ), apresentação de atestado médico original a partir de 70 (setenta) anos de idade para todos e o pagamento da taxa de inscrição para não sócios, conforme Circular de preços específica. Os sócios estão isentos do pagamento da taxa de inscrição e da apresentação de foto.

2.7 O valor da mensalidade será afixado em Circular de preços específica, havendo valores distintos para crianças (até completar 12 anos) e adultos (a partir dos 12 anos completos), paga por bo-

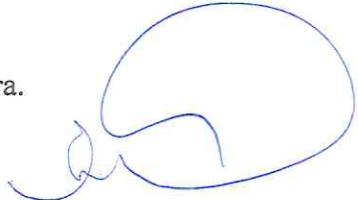
Continuação da Circular nº 07/2024.....)

leto bancário, pix ou na Secretaria/Tesouraria do Clube. Não é permitido efetuar pagamentos em outros locais e por outros meios que não sejam os indicados.

2.8 A destinação dos recursos arrecadados com as inscrições e as mensalidades seguirão as mesmas regras já vigentes das aulas regulares de tênis.

3 – VIGÊNCIA

Esta Circular entra em vigor na data de sua assinatura.



ALEXANDRE KUHNERT DOURADO
Subgerente Administrativo e Financeiro

Distribuição:

Diretor de Tênis
Subgerente Administrativo e Financeiro
Analista de Administração
Analista de Administração (Financeiro)
Encarregado de Obras e Instalações
Secretaria do Tênis
Instrutores de Tênis
Secretaria
Secretaria Avançada
Tesouraria
Página do Clube na internet
Quadro de Avisos
Arquivo